

822

Nº 11  
1921

osc. 37  
2º Ofício

1

3401432

# Juro de Direito da Comarca de Arassuahy

Escrivão, Cammona

Homologamento dos bens deixados  
pelo finado Jesuino Cardoso de Araujo.

Inventariante

Haruelina Angelina de Jesus  
Districto de Santa Rita

## Autuação

11200

Por vinte e um dias do mes de Ju-  
lho de mil novecentos e vinte e um,  
nesta Cidade de Arassuahy, em  
meu cartorio, antas apeticão com um  
traslado de processamento, que se vê, adi-  
ante; do que, para constar, lavro es-  
te termo. Eu, Camillo Lopes  
Cammona, escrivão, escrevo.

*(Decorative flourishes)*

~~Ex. mo S. Sr. Juiz de Direito de Brassacães~~

O. e. A. com a procuração anexa, admitto o  
peticionário a vir, em nome da sua constituição  
e prestar o juramento de inventariante.

Diga, em seguida, o Sr. Collector, sobre a renda  
da dita casa. Brassacães, 12 de julho  
de 1924. *Salma Silva.*

kliz D. Hermetina Angelica de Jesus,  
residente em Santa Rita, do Muni-  
cipio, que no dia 3 de Setembro do  
anno proximo findo falleceu seu  
marido Jesuino Barbosa de Araújo,  
não deixando descendentes e nem  
ascendentes, pelo que é a suppleante  
a unica herdeira dos bens deixados  
por seu fallecido marido, que são  
os seguintes: -

Uma parte de terras, no lugar de  
nomeado "Quey Barras", no  
valor de 400x000

Uma outra parte de terras na  
mesma fazenda, no valor de 150x000  
total 550x000

As terras descriptas são situadas no  
distrito de Santa Rita de Brassacães,  
do Muniçipio.

Não ha testamento.

Requer a V. Ex.ª que, ouvido o  
Sr. P. Collector estadual, faga os ju-  
ratos devidos, prestado o juramento  
de inventariante, se diga V. Ex.ª  
adjudicar, por sentença, a supple-

saute os bens da herança.  
Como é de inteira justiça

P. Referimento, sendo esta  
D. e A. em a procura, e  
induzem.

L. B. Mee

Arassuaty, 11 de Julho de 1921  
José Carlos Freire Murtz, advogado



Em tempo: - Declara que calcula em  
dois alqueires, a área das duas partes de  
terras. Era ut supra

José Carlos Freire Murtz

Trinere testado da procura ad bastante em notas que fez como outorgante D. Hermelino Angelico de Jesus, como abaixo se declara.

Saibam todos quantos este publico instrumento de procuração em notas vierem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil nove centos e vinte (1920) aos Onze dias do mez de Dezembro do dito Anno, neste Districto de Santa Rita, Municipio de Arassuahy, Estado de Minas Gerdes, em meu cartorio, compareceu como outorgante D. Hermelino Angelico de Jesus, viuvo, minha conhecido e residente neste Districto do que dou fe; acompanhado dos testemunhas Joo Baptista Ferreira e Leonardo Goncalves da Cruz, tambem meus conhecidos e residentes neste Districto do que tambem dou fe; e perante as mesmas pela outorgante acima referida, me foi dito e declarado que por este publico instrumento de procuração em notas, nesta data nomeava e constituia seu bastante procurador na Comarca de Arassuahy, o Sr. Jose Carlos Freire Murta, casado, e residente

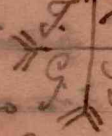
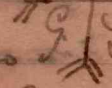
Two large decorative flourishes at the bottom of the page, consisting of vertical lines with circular loops at the top.

em Arassualhy, para o fim especial de repre-  
sentar e requerer perante a Autoridade Com-  
petente desta Comarca de Arassualhy, o arrola-  
mento dos bens deixado por fallecimento de seu  
marido Jesuino Cardoso de Araujo, falleci-  
do a 3 de Setembro do corrente Anno, para  
o qual lhe concede poderes illimitados de fa-  
zer e receber citações ainda que iniciais,  
promover a habilitação sua ou de tercei-  
ro, prestar licito juramento, e o compromisso  
de inventariante, aprovar e reeuzar lo-  
vados a valiações e partilhas, lançar em  
praca, arrematar bens, e assignar o respe-  
ctivo auto, requerer adjudicação, vender  
comprar e permutar direitos successoriaes,  
pedir o pagamento de seus quintaes he-  
reditarios em certos e determinados bens,  
dar quitação, e tudo mais que preciso for  
em direitos e bens do autogante, e ainda  
mais o de substeleciamento, que tudo da-  
rá por firme e valioso, do que tudo deu  
fe: Assim o disse, deu fe, e me pedires-  
te que lido por mim e escrivão interino  
de paz perante todos e achado conforme,  
accitau, assignando a rogo do autogan-  
te D. Hermelindo Angelino de Jesus, por  
não saber ler nem escrever, fez o cidadão Je-

99

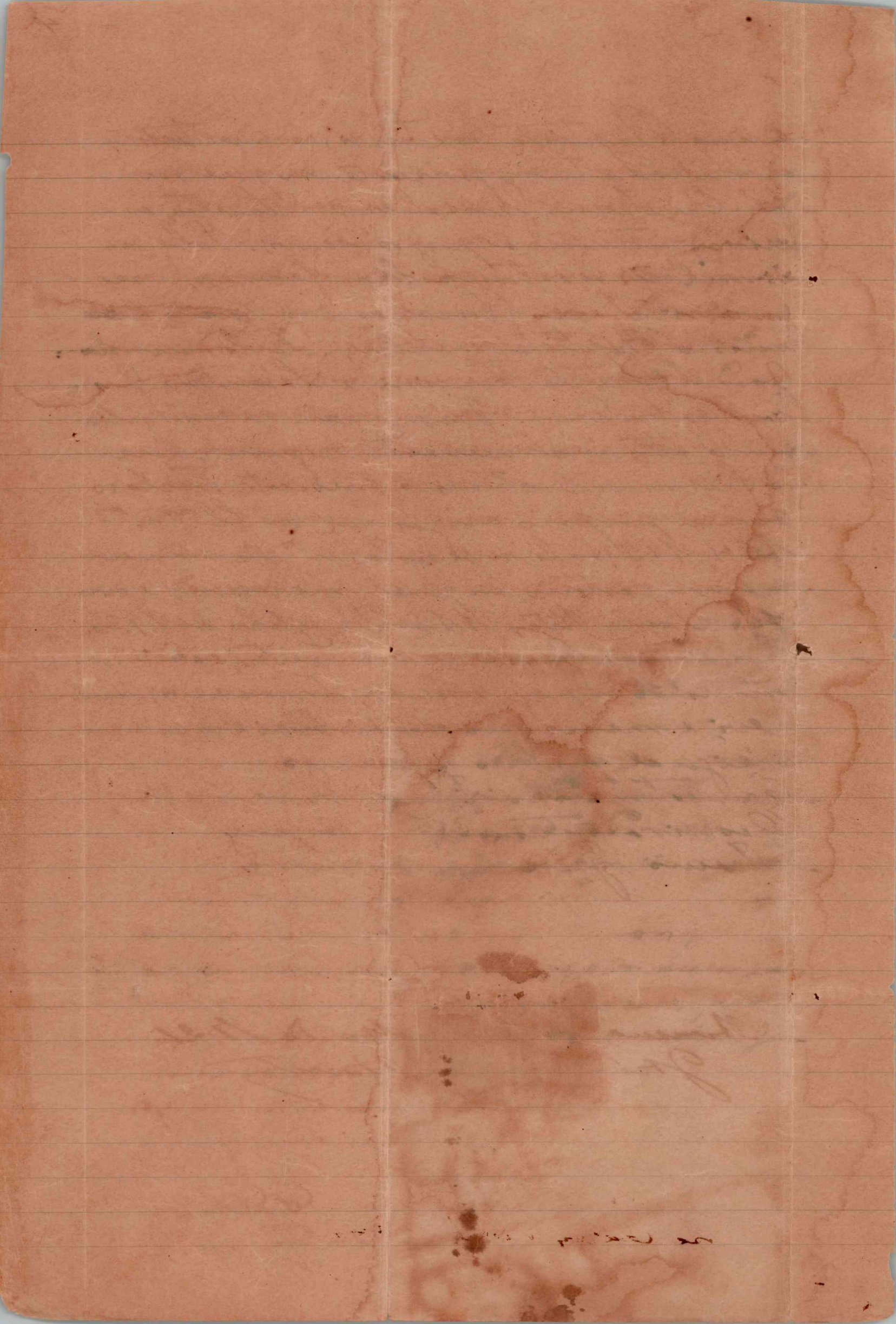
suino Baptista do Silva, com os testi-  
 monhos a tudo presente do que dou  
 fe. Eu, Trucio Gonçalves do Santos, es-  
 crivaõ interino de paz o escrevi. Sobre do-  
 ismil reis de estampilhas federaes, (assi-  
 gnado Trucio Gonçalves do Santos, Jo-  
 suino Baptista do Silva, Testomonhos:  
 João Baptista Fumero, e Leandro Gon-  
 salves da Cruz. Nada mais se continha  
 em o dito instrumento, do qual, herei  
 fielmente extrahi o presente traslado  
 do seu proprio original, as fl<sup>as</sup> n<sup>os</sup>  
 114, 115, do livro de notas n<sup>o</sup> 20, em meu  
 poder e cartorio, ao qual me reporto e dou  
 fe. Santa Rita, 11 de Dezembro de 1920.

Eu, Trucio Gonçalves do Santos, escrivaõ  
 interino de paz, o escrevi, transcrevi, sub-  
 crevi, e me assigno em publico craso e em  
 o signo al publico do que uso.

Em testemunho  da verdade  
 O escrevaõ interino  de paz  
 Trucio Gonçalves do Santos

Assenado em 11 de Maio de 1921  
 João Baptista Fumero





## Data

Em nome de dia, isto é, aos vinte e um dias  
do mês de Julho de 1921, foram me da-  
dos estes autos. Em, Camillo Lopez <sup>360</sup>  
pes Cammona, escrevi.

Certifico, e sou fe, que intimei ao  
advogado Sr. José Carlos Friese Murtu  
para vir ajuizo presta, e fusamen- <sup>360</sup>  
to ao cargo de inventariante, em  
nome de sua constituinte S. Her-  
melina Angelina de Jesus. Aca-  
suahy, vinte e um de Julho de 1921.  
Escrevi, Camillo Lopez Cammona

Juramento do cargo de inventariante.  
Aos vinte e seis dias, do mês de  
Julho de mil novecentos e vinte e um,  
nesta Cidade de Arasaahy, na  
casa do Sr. Sabino Gomes da Silva, <sup>24400</sup>  
Juiz de Direito da Comarca, que  
prezente se achava, ahí perante  
ele compareceu Sr. José Carlos  
Friese Murtu, e por este, em no-  
me de S. Hermelina Angelina de  
Jesus, foi prestado o juramento na  
forma da lei, sob qual se compromet-  
teu servir de inventariante dos bens  
devidos pelo finado Jesuino Cardoso de  
Araujo, do que larro este termo, que assy  
nom e juize o juramento. Em, Camillo  
Lopez Cammona, escrevi. S. Alta.  
José Carlos Friese Murtu.



## Vista

Emo mesmo dia petto, fues es-  
tes autos com vista ao 2º

360 J. Collector do estado. Eu,  
Camillo Lopes Carmona, escrevi.

## Com vista

Concordo com a relacão  
e valores dos bens. Coll. Est  
de Brassauhy 22 de Julho de 1921  
O collector J. P. Pinaud

## Data

Emo mesmo dia supra declarados,  
360 recebi estes autos. Eu, Camillo  
Lopes Carmona, escrevi.

## Conclusão

Emo mesmo dia, mez e anno supra, os  
faço conclusos ao Exmo Juiz de  
360 Direito do Comercio. Eu, Ca-  
millo Lopes Carmona, escrevi.

## Conclusos

Daísem os autos á Collecto-  
ria, para a registra legal.

— Designa, em seguida, a data  
da e hora, na sala dos audi-  
cias, citados os interessados, pa-  
ra a cartilha.  
Coll. Brassauhy, 22 de Julho de 1921.

J. P. Pinaud

## Data

Nos vinte e tres dias do mez e an-  
360 no supra declarados, recebi

estes autos. Eu, Camillo Lopes  
Cammona, escrevi.

Remessa

Eu mesmo dia, mes e anno re-  
cto, remetto estes autos a  
Colectoria estadual. Eu, Sr.  
Camillo Lopes Cammona,  
escrevo, escrevi.

Remetido

Registrado a fl. 13 de lim com  
petente. Coll. Est. de  
Marsuaby, 25 de Julho de 1921  
Colector G. P. Pires

Data

Eu mesmo dia, mes e anno supra  
declarado, recebi estes autos.  
Eu, Camillo Lopes Cammona, Sr.  
escrevo, escrevi.

Conclusao

Eu mesmo dia supra, os  
foco conclusos ao Ex.  
Sr. Juiz de Direito de  
Cammona. Eu, Camillo Lo-  
pes Cammona, escrevi.

Conclusao

Daem os autos ao Contador para  
o salubra.

Marsuaby, 25 de Julho de 1921.

G. Pires

Data

Eu mesmo dia supra, recebi  
estes autos. Eu, Camillo Lopes Sr.

Carmona, assessor.

### Remessa

Em o mesmo dia supra, remete

destes autos ao Sr. Contador

360 dos do fuzigo. Eu, Camillo

millo Lopes Carmona, assessor.

### Remetidos

### Calculo

Abante nos consta, do monte de immoveis no valor de 550,000

Abate-se

Custas ate o final 70,000

Resta o monte menor de 480,000

Mercado da nuva 240,000

Mercado do fincado 240,000

Da mercado do fincado abate-se o imposto de transmissao

cobrado pela forma seguinte:

3% de taxa 7,200

10% adicionais 4,200

Imposto e sellos 500 8,920

Resta o monte portual 231,580

Transmissao 231,580

Arassuaty, 25 de julho de 1921

O Contador Dimosthanes Chaves

### Data

Em o mesmo dia supra declaro

360 dos, recebi estes autos. Eu, Camillo

millo Lopes Carmona, assessor.

Assessor.

### Conclusao

Elopo, no mesmo dia, me e

360 auto supra, os fago concluir

gos do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz de Di-  
reito da Comarca. Em, Camil-  
lo Lopes Casimiro, escrevi: 360

Conclusos

Contador, callador, preparador e  
pago a imposto territorial, vanham.

tra se tanto condutor, ouvido  
sobre a <sup>e a delib.</sup> conta do Sr. Callador.

Brasilia, 25 de Julho de 1921.

S. A. A.

Nota

Em mesmoo dia, meo mesmo su-  
pra declarados, recebi es-  
tes autos. Em, Camillo <sup>360</sup>  
per Casimiro, escrevi

Recesso

Elapso em seguranca, os remet-  
to do Sr. Contador do juiz. 360  
Em, Camillo Lopes Casimiro  
na, escrevi.

Remettidos

Conta

Do Juiz de Direito Sr. Salino Gomes de Souza			
Pelo termo de juramento e julgamento			1,500
Do Estado de Minas Gerais			
Atividade dos emolumentos do Juiz	1,500		
5 Folhas de auto ao custo de 400 reis	2,000		3,500
Do Collector Estadual			
Resposta a folhas e d.	7,800		
Resposta sobre esta conta	4,600		9,600
Summa R.			14,600

Transporte			14x600
12 <sup>00</sup>	24 <sup>00</sup>		
Autuacão e termos menores		3x600	
54 <sup>00</sup>	36 <sup>00</sup>		
15 Termos de 360 e entrega		9x600	
Finanças			19x600
Advogado P. José Pereira			
Sellos pague			1x300
Do Distribuidor e contador			
Pela distribuição e cálculo e conta			20x400
Summa			55x900

Brasília, 25 de julho de 1921  
 O Contador Demétrio Ray Chaves

## Data

Após vinte e seis dias do  
 mês e ano supra declarados,  
 recebi estes autos. Eu, Ca-  
 millo Lopes Cammona, escrevi.

## Visto

Em mesmo dia supra, os  
 faço comp. visto ao Sr. Sr.  
 Collector estadual. Eu, Ca-  
 millo Lopes Cammona, escrevi.

## Consista

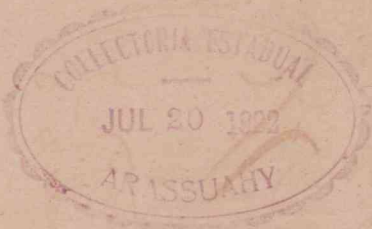
Comodo como calculo e a  
 conta de fl. ... Coll. Est  
 de Brasília, 26 de julho de 1921  
 O Collector F. F. F. F.

## Data

Em mesmo dia supra, recebi es-  
 tes autos. Eu, Camillo Lopes  
 Cammona, escrevi.

Pagou 400 mil réis

N. 59



ILHA

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1922

A \_\_\_\_\_ folhas do caderno de receita fica debitada ao  
Collector \_\_\_\_\_

a importancia de oitocentos e quarenta e dois mil  
reales Rs. 88420 recebida do deputado  
Francisco Leal de Araujo pelo imposto de  
3% ad. p. p. 2408000 quanto lhes  
coube no respectivo  
aliquota

Collectoria Estadual de Araucary  
21 de Julho de 1922

O Collector, Eraaminondas Lago Mendes

O Escrivão, Mauricio Alves Casar



FEV 10 1923

ARASSUAHY

Caderno n. 86

N. 53

# Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 1922

## IMPOSTO TERRITORIAL

Municipio de Arassuahy

Fica debitada ao collector a quantia de tres mil  
duzentos e sessenta e quatro  
reis Rs. 3,264

recebida de Hendrius de Jesus  
Cardoso de Sousa

lançado sob n. 4241 a fls. 55 do livro 8 sendo:

Imposto sobre a área .....	500
» » o valor .....	1,760
	<u>2,260</u>

Taxa de viação..... 100

Sello do conhecimento.....

Somma..... 2,360

Multa... 40 Rs..... 904

Total..... 3,264

Collectoria de Arassuahy

em 10 de Outubro de 1923

O Collector, Espaninoudas Lago Guedes

O Escrivão, Wago



2

23

THE STATE OF NEW YORK

2

IN SENATE

1

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

18 1888

*[Faint, illegible handwriting]*

# — Guia —

Haõ estes autos d' collectoer in  
 estadual, aфир de que se pagam  
 pagas os impostos seguintes:  
 Imposto de causa mortis, 7,200; 10%  
 adicionais, 720; Viacao sello, 500;  
 Ao Estado, 1,500; Estampilhas pa  
 5%, 2,000. Prossuabey 26 de  
 Julho de 1921. Descriçãõ,  
 Camillo Lopes Carmona

Aras  
 Gese  
 1923.  
 Carmona



## Conclusãõ

Aos cinco dias do mez de Dezembro  
 de mil novecentos vinte e tres,  
 faço estes autos conclusos  
 ao Ex. mo Sr. Juiz de Direi  
 to do Comarcaõ. Entee  
 ques pelo off. Joãõ Magalhães, 1,500  
 Oly. a 8 de Dezembro.

Pago o imposto territorial do  
 ultima exercicio, venham - me os  
 autos conclusos.

Prossuabey 8 de Dezembro de  
 1923.

S. Carmona

Data

Aos dez dias do mez de Junho de 1923,  
 recebi estes autos. Eu, Camillo Lopes  
 Carmona, escriptõ, escrevi.

Remessa

Em o mesmo dia retro, es remetto a' collectoria es  
tabel. Em, Camillo Lopes Carmoza, es  
crivar, es escrevi.

Remettidos

Pagou o imposto territorial, con-  
formo o talão n.º 92 de hoje.

Brasiliahy, 12 de Dezembro de 1923

O collector, Epaminondas Lagez Guindes

Data

Em o mesmo dia supra declarados, recbi estes autos.

Em, Camillo Lopes Carmoza, es escrevi.

Conclusas

Em o mesmo dia supra, os factos conclusos  
es Epaminondas Lagez Guindes Juiz de Direito do Co-  
marcen. Em, Camillo Lopes  
Carmoza, es crivar, es escrevi. (Con-  
clusos pelo off. Juiz. J. de Magalhães)

Clyos

Wilton, etc.

Julga por sentença, affirm de que  
traburo sacos juridicos effeitos,  
salvando de ple. et., pagas es  
custas pela mandante.

Publique-se e intima-se.

Brasiliahy, 19 de Dezembro de  
1923.

Wilton Dues da Silva.